

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## Lei Nº 1742/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS</b>		
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO DIRETOR</b>		
<b>04.001.04.123.0 019.2.010.</b>	Manutenção Da Divisão de Planejamento		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	45.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.006</b>	<b>SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS</b>		
<b>05.006.15.451.0 008.2.018.</b>	Manutenção De Praça Parques e Jardins		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	44.000,00
<b>05.008</b>	<b>SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>		
<b>05.008.26.782.0 012.2.020.</b>	Manutenção Do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>209.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

**Parágrafo Único** - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

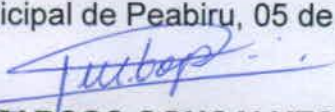
**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.15.452.0 012.2016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	181.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	28.000,00
TOTAL			209.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 05 de junho de 2025.

  
**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal